



LEI Nº. 2594/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ANÁLISE DE SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

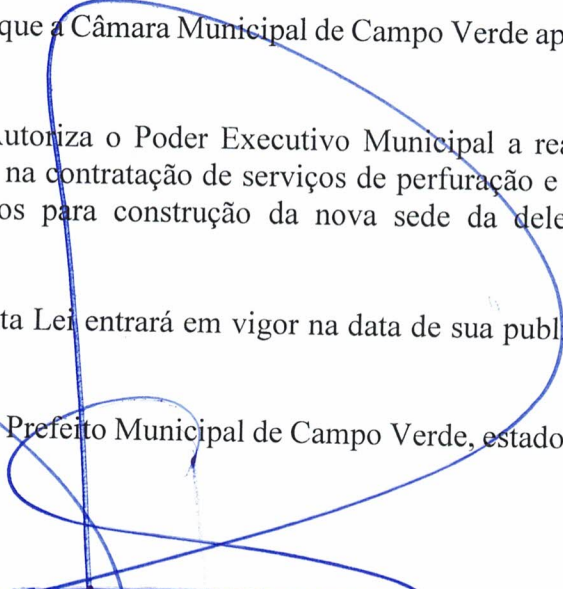
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na contratação de serviços de perfuração e análise do solo, com objetivo de conjugar esforços para construção da nova sede da delegacia de polícia do município de Campo Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 24 de Julho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra


GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO